



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Pregão Eletrônico nº 75/2022
Processo Administrativo nº 136511/2022

Aquisição eventual e sob demanda de Gêneros Alimentícios, afim de atender as necessidades do Gabinete Municipal de Prefeito de Piracanjuba/GO.

Processo nº 136511/2022

Pregão Eletrônico nº 75/2022

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>24 / 01 / 23</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>ARP nº 06/23</u>
de _____ nº _____ do dia <u>23/01/23</u>
 Secretário de Administração

No dia 23 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através do **Gabinete Municipal do Prefeito de Piracanjuba/GO**, representada pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 75/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

CNPJ: 07.147.039/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 – C4, Setor Estiva – Piracanjuba/GO

FONE: (64) 3405-1610

EMAIL: brotas@superbrotas.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Aleir Rosa dos Santos

CPF: 324.168.221-87



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EMPRESA: RPS SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 22.257.401/0001-64

ENDEREÇO: Rua Professor Alberto Carneiro, nº 38, Monte das Oliveiras – Manaus/AM

FONE: (61) 9 9334-5840/ (92) 9 9435-3909

EMAIL: rps.solucoes.mao@contabilizemanaus.com

REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Pereira da Silva

CPF: 783.365.542-20

EMPRESA: SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195

CNPJ: 47.813.616/0001-45

ENDEREÇO: Quadra 52, Conjunto A, Lote 01, Loja 03, Setor 01, Parque da Barragem – Águas Lindas de Goiás/GO

FONE: (61) 9 9903-8729

EMAIL: svccomercioeservicos@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Samara Vidas de Carvalho

CPF: 077.300.011-95

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 75/2022.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 75/2022.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.039/0001-85, estabelecida na Avenida Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 – C4, Setor Estiva – Piracanjuba/GO, Fone: (64) 3405-1610, E-mail: brotas@superbrotas.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Aleir Rosa dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 324.168.221-87, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
02	Alimento achocolatado em pó LIGHT, embalagem de 390 gr, contendo data de fabricação, lote, validade.	Toddy	20	Un	R\$ 13,30	R\$ 266,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	Data mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
03	Alimento achocolatado em pó, embalagem de 400 gr, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, no mínimo contendo as vitaminas (B2, B6, B1, A), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Italac	40	Un	R\$ 6,80	R\$ 272,00
04	Água mineral sem gás, embalagem copo transparente de 200 ml, contendo informações do fabricante, data de envasamento e número do lote. Aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Goya	800	Un	R\$ 0,62	R\$ 496,00
05	Apresentado carne bovina resfriado Com aspecto próprio, cor e odor característico do produto. Embalado em plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Pif Paf	200	Kg	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
07	Chá, sabores variados, para uso alimentício. Caixa no mínimo com 10	Matte Leão	10	Cx	R\$ 3,45	R\$ 34,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	saquinhos de 10g.					
10	Chocolate tipo bombom, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Lacta	50	Un	R\$ 41,05	R\$ 2.052,50
11	Doce de leite pastoso, embalagem de 800 g, contendo informações do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação, lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Triângulo	20	Un	R\$ 16,60	R\$ 332,00
12	Leite Integral, de 1 litro, embalagem Tetra Pak, contendo data de fabricação e validade.	Leitbom	200	Un	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
13	Leite sem Lactose, de 1 litro, embalagem Tetra Pak, contendo data de fabricação, número de lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Piracanjuba	50	Un	R\$ 6,30	R\$ 315,00
14	Manteiga de leite de 1º qualidade com sal, em embalagem de 500 gr, com data de fabricação, número de lote e vencimento superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Piracanjuba	60	Un	R\$ 27,35	R\$ 1.641,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

15	Margarina vegetal com sal, alimento resultante da emulsão estável de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis com o leite, contendo no mínimo 65% de lipídios. Deverá estar acondicionado em pote de 500 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e nº de lote. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Delicia	60	Un	R\$ 7,73	R\$ 463,80
17	Pão francês, fresco, de 50 gr. De melhor qualidade	Brotas	100	Kg	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
18	Queijo Muçarela, Com fatias médias, com registro no órgão competente (SIF ou SIM), contendo informações do fabricante, produto elaborado unicamente com leite de vaca, aspecto de massa semi - dura, cor branca, homogênea, levemente salgado e resfriado, data de fabricação e validade do produto fatiado na data da entrega.	Piracanjuba	150	Kg	R\$ 46,79	R\$ 7.018,50
19	Quitanda tipo biscoito de queijo/ pão de queijo, pronto para consumo	Brotas	150	Kg	R\$ 26,90	R\$ 4.035,00
20	Quitanda tipo rosquinha húngara, pronto pra consumo, rosca de queijo, rosca Fabiana, rosca de	Brotas	60	Kg	R\$ 16,99	R\$ 1.019,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	coco pequena.					
21	Quitandas de doce sortidas, pronto para consumo (bolacha, broa, nhoque, broa de fubá, broa doce de fubá, bolacha champagne, bolacha quebrador, casadinho de goiabada, casadinho de doce de leite, sonho com recheio de goiabada, carolina com recheio de doce de leite e chocolate, lua de mel com recheio de creme de leite ninho, enroladinho de queijo, Quitanda tipo bombocado.	Brotas	60	Kg	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
22	Quitandas de sal assado, pronto para consumo (empadinha de frango, mini pizza, enroladinho de salsicha, esfirra aberta com recheio de carne, croissant com recheio de frango, americano de presunto/muçarela/bacon, barquete, torta salgada.	Brotas	150	Kg	R\$ 30,90	R\$ 4.635,00
23	Quitanda tipo bolo	Brotas	60	Kg	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00
24	Refrigerante sabor cola zero, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de coca, cafeína, corante, caramelo, acidulante, INS 338, qualidade, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante,	Coca Cola	30	Un	R\$ 8,25	R\$ 247,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	data de fabricação, validade. Sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
25	Refrigerante sabor cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de nos coca, cafeína, corante, caramelo, acidulantes INS 338 , embalagem pet transparente de 2 litros contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade. Sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data entrega.	Pepsi	60	Un	R\$ 5,69	R\$ 341,40
26	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade. Sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data entrega.	Kuat	60	Un	R\$ 6,35	R\$ 381,00
27	Refrigerante sabor Guaraná, tipo DIET, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de	Antarctica	30	Un	R\$ 6,79	R\$ 203,70



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	entrega.					
28	Salgadinho frito, pronto para consumo (coxinha de frango, croquete, quibe, rissole, quibe recheio de carne, quibe recheio de queijo, bolinha de queijo com catupiry, pastel de carne.	Brotas	150	Kg	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
29	Suco de fruta, rendimento 1Lt, embalagem tetrapak, sabores variados, sabores: Uva, caju, maracujá, abacaxi, goiaba, manga, pêssigo e laranja, deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrada.	La Fruitt	100	Un	R\$ 6,39	R\$ 639,00
30	Pão doce, do tipo sovado, fresco de 40 gramas.	Brotas	50	Kg	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
31	Pote sorvete, com 1,600 litros sabores variados-flocos-morango-creme-abacaxi e outros	Creme Mel	20	Un	R\$ 23,90	R\$ 478,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 39.624,30

RPS SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.257.401/0001-64 estabelecida na Rua Professor Alberto Carneiro, nº 38, Monte das Oliveiras – Manaus/AM, Fone: (61) 9 9334-5840/ (92) 9 9435-3909, E-mail: rps.solucoes.mao@contabilizemanaus.com, neste ato representado pelo **Sr. Rafael Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 783.365.542-20, vencedora do item abaixo relacionado:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
08	Bolacha água e sal, embalagem de 400 gr, contendo informações nutricionais, data de fabricação, número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Fortaleza	30	Un	R\$ 4,94	R\$ 148,20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 148,20

SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.813.616/0001-45, estabelecida na Quadra 52, Conjunto A, Lote 01, Loja 03, Setor 01, Parque da Barragem – Águas Lindas de Goiás/GO, Fone: (61) 9 9903-8729, E-mail: svccomercioservicos@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Samara Vidas de Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 077.300.011-95, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Água mineral sem gás embalagem pet transparente, 500ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade. Aspecto límpido e sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	La Priore	1.500	Un	R\$ 0,87	R\$ 1.305,00
06	Bala mastigável, sabores de frutas sortidas, embalagem de 600 gr, contendo informações do fabricante, data de fabricação e número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de	Florestal	60	Un	R\$ 8,70	R\$ 522,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	entrega.					
09	Bolacha tipo maisena, embalagem de 400 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trigolino	30	Un	R\$ 5,20	R\$ 156,00
32	Água mineral com gás embalagem pet transparente, 500ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade. Aspecto límpido e sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	La Priore	500	Un	R\$ 1,60	R\$ 800,00
33	Bolacha tipo rosquinha de coco, embalagem de 800 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Emege	60	Un	R\$ 7,20	R\$ 432,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 3.215,00
VALOR TOTAL DO CERTAME						R\$ 42.987,50

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 42.987,50 (Quarenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 22.01.04.122.0407.2.001 - 3.3.90.30.00 – F. 0032 – Material de Consumo – 07 – Gêneros de Alimentação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 75/2022, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irreajustáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, situado na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, em até 02 (dois) dias úteis, conforme determinação dada através de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 02 (dois) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Gabinete Municipal do Prefeito de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 75/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 75/2022, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 06 de janeiro de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 18 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá ao Gabinete Municipal do Prefeito de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2022 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

Fábio Jaci de Paula
BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

Contratada

07.147.039/0001-85

BROTAS - Distribuidora

Ltda. - EPP

Rua Padre Marinho, S/N, Qd. B, Lt. 13,
C-4 Bairro Estiva

CEP 75640-000 Piracanjuba GO

RPS SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Contratada

SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2022 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP

Contratada

RAFAEL PEREIRA DA

SILVA:78336554220

Assinado de forma digital por

RAFAEL PEREIRA DA

SILVA:78336554220

Dados: 2023.01.18 16:44:59 -03'00'

RPS SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Contratada

SAMARA VIDAL DE CARVALHO

07730001195:47813616000145

Assinado de forma digital por

SAMARA VIDAL DE CARVALHO

07730001195:47813616000145

Dados: 2023.01.18 16:10:35 -03'00'

SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195

Contratada